



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI N° 2038, de 07 de março 2008.

Declara de Utilidade Pública a Entidade
que menciona e dá outras providências.

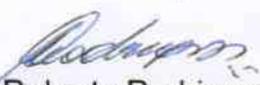
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação – Associação Cães de Terapia de Minas Gerais – Cães de Amor – CNPJ 09.045.849/0001-56, com sede neste Município, sito à Rua Alameda Serra da Mantiqueira, 1900 – Vila Del Rey, Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – a declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrária, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 07 de março de 2008.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am